



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 28 DE JANEIRO DE 2011

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Evaristo Carvalho

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Celmira Sacramento

Filomena Pina

Deolindo da Mata

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 10 minutos.

Procedeu-se à tomada de posse de Deputados à Assembleia Nacional.

Após a leitura dos relatórios da 2.^a Comissão Especializada Permanente pelo Sr. Deputado Alexandre Guadalupe (ADI), procedeu-se à aprovação

final global das Propostas de Lei n.^{os} 01 e 02/IX/2011 – As Grandes Opções do Plano e o Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico 2011.

Intervieram, além do Sr. Primeiro-Ministro e Chefe do Governo (Patrice Trovoada), os Srs. Deputados Delfim Neves (PCD), e José Viegas (MLSTP/PSD)

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 11 horas.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^{as} e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a Sessão.

Eram 10 horas e 10 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Adérito de Oliveira **Bonfim** dos Ramos
Adilson Cabral **Managem**
Alexandre da Conceição **Guadalupe**
André Varela **Ramos**
Bilaine de Ceita
Carlos Alberto Pires **Pinheiro**
Cecílio Quaresma **da Graça** do Sacramento
Celmira de Almeida do **Sacramento**
Domingos José da Trindade **Boa Morte**
Domitília Portulêz **Trovoada** da Costa
Evaristo do Espírito Santo **Carvalho**
Filomena Maria de F. D. X. de P. **dos Prazeres**
Flávio Pires Mascarenhas **dos Ramos**
Hélder **Paquete** Lima
Idalécio Augusto **Quaresma**
Isabel Mayza Jesus da Graça **Domingos**
José António do Sacramento Miguel
José da Graça **Diogo**
José Manuel M. **Costa Alegre**
Levy do Espírito Santo **Nazaré**
Manuel da Graça José **Narciso**
Mário **Fernando**
Martinho da Trindade **Domingos**
Octávio da Costa de **Boa Morte** Fernandes
Paulo Jorge de Carvalho
Roberto Patrício das Neves **Lombá**

Movimento Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Adllander Costa de **Matos**
Alcino Martinho de Barros **Pinto**
André da Trindade **Cravid**
Ângela Maria da Graça **Viegas** Santiago
António Afonso **Ramos**
António **Monteiro** Fernandes
António Neves Sacramento **Barros**
Arlindo **Barbosa** Semedo
Aurélio Pires Quaresma **Martins**
Carmelita Lima **Taveira**
Dionísio **Fernandes** Leopoldino
Domingos **Monteiro** Fernandes
Elsa Maria d'Alva Teixeira **Pinto**
Filomena Sebastião Santana **Monteiro** d'Alva
Guilherme **Octaviano** Viegas dos Ramos
Hélder Afonso da Costa **das Neves**
 Joaquim **Rafael Branco**
José da Graça **Viegas** Santiago
Maria **das Neves** Ceita Batista de Sousa
Olímpia **Xavier** de Pina
Silívia **Ambrósio** Gil do Espírito Santo

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Albertino Homem Sequeira **Bragança**
Delfim Santiago das **Neves**
Filomena Maria X. **de Pina** dos Prazeres
Firmino **João Raposo**

Jorge Dias Correia
Maria **Edite Salvaterra** Pinto
Sebastião Lopes **Pinheiro**

Movimento Democrático Força da Mudança/Partido Liberal (MDFM/PL):

Hélder Cravid Bonfim **Menezes**

Há alguns pedidos de substituição, vamos preencher esses lugares conferindo posse aos Srs. Deputados substitutos, nos termos Regimentais.

Convido a Sr.^a Secretária a proceder a leitura do respectivo Termo de Posse.

A Sr.^a **Secretária** (Celmira Sacramento): — Sr. Presidente, Caras e Caros Deputados, bom dia.

«Aos 28 dias do mês de Janeiro do ano 2011, compareceram perante o Plenário da Assembleia Nacional, os Srs. Deputados substitutos: Maria dos Santos Lima da Costa Tebús Torres, Gaudêncio Luís da Costa, Gil Mascarenhas da Costa, Cesaltina Agostinho das Neves e António Álvaro da Graça Dias, dos círculos eleitorais de Água Grande, Cantagalo, Mé-Zóchi e Lembá, em substituição temporária dos Srs. Deputados eleitos: Albertino Homem Sequeira Bragança, Maria das Neves Batista de Sousa, André Varela Ramos, Francisco Inácio da Silveira Rita e Maria Edite Salvaterra Pinto, tendo os mesmos prestado juramento nos seguintes termos: (...)»

Os Srs. Deputados prestaram juramento nos termos legais.

«E para constar, se lavrou o presente Termo de Posse que vai ser assinado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, já assinado pelos empossados e por mim, a Secretária Permanente da Mesa da Assembleia Nacional, que o lavrou».

O Sr. **Presidente**: — Desejo aos novos Deputados empossados bom desempenho e êxito nesta tarefa parlamentar.

Como diz o Regimento, na sessão plenária para votação final global do OGE e das GOP, normalmente, não há espaço para declarações políticas.

Vamos convidar os Membros do Governo para ocuparem os seus devidos lugares e, logo de seguida, iniciamos as nossas actividades.

Temos para esta sessão, um único ponto da Ordem do Dia, que é a votação final global das propostas de Lei das GOP e do OGE para 2011.

É um trabalho que vamos realizar nos termos do artigo 167.º do Regimento. De recordar que estes documentos foram aprovados na generalidade na última sessão plenária, no dia 7 de Janeiro do corrente ano. De 11 a 18 deste mês decorrerão os trabalhos da discussão e votação na especialidade, na sede da Comissão Especializada Permanente para Assuntos Económicos e Financeiros e hoje temos a missão de fazer a votação final global dos mesmos.

Os resultados dos trabalhos da Comissão Económica e Financeira constam dos relatórios já publicados no Diário da Assembleia Nacional, penso que todos já possuem, que é o Diário n.º12, II Série.

Conforme o número 3 do artigo 167.º do Regimento, este acto de votação final não é precedida de qualquer discussão, porém, é admissível que cada grupo parlamentar produza uma declaração de voto oral ou escrita.

Assim sendo, com a permissão das Sr.^{as} e Srs. Deputados, convido a 2.ª Comissão, na pessoa do Sr. Presidente ou na pessoa do membro que ele designar, para proceder à leitura ou apresentação dos respectivos relatórios.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Guadalupe.

O Sr. **Alexandre Guadalupe** (ADI): — Sr. Presidente da Assembleia Nacional, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Sr.^{as} e Srs. Deputados, bom dia.

Relatório relativo à Proposta de Lei n.º 2/IX/2011 – Lei das Grandes Opções do Plano para o Ano Económico de 2011.

«A Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, nas suas reuniões de 10 a 18 de Janeiro de 2011, apreciou, na especialidade, a Proposta de Lei n.º 2/IX/2011 – Lei das Grandes Opções do Plano para o Ano Económico de 2011. Durante a apreciação a Comissão contou com a participação e colaboração de Suas Excelências, os Srs. Ministros das Finanças e Cooperação Internacional, Dr. Américo Oliveira Ramos e dos Assuntos Parlamentares e Descentralização, Sr. Arlindo Ramos, bem como dos restantes membros do Governo e o respectivo *staff*.

Estiveram também presentes a Sr.^a e os Srs. Presidentes das 1.ª, 3.ª e 4.ª Comissões Especializadas Permanentes, os Srs. Deputados Idalécio Quaresma, Isabel Domingos e Albertino Bragança, respectivamente, assim como o Vice-Presidente da 5.ª Comissão Especializada Permanente, o Sr. Deputado José Manuel, e alguns Srs. e Sr.^{as} Deputadas dos grupos parlamentares.

Durante a apreciação, foram apresentadas, verbalmente, duas propostas de emenda, como a seguir se indica:

Proposta de Emenda:

1. O n.º 1 do artigo 3.º, no sentido que seja: «As Grandes Opções de Plano para 2011 dão ...» e não «As Grandes Opções de Plano para 2011 dá ...».

2. O n.º 2 do artigo 3.º passa a ter a seguinte redacção:

«As prioridades para 2011 centram-se na implementação de políticas que visam contribuir para responder às exigências da população, face a uma conjuntura internacional desfavorável, apostando na revalorização do sector primário da economia, conhecimento e tecnologia como a alavanca do crescimento, criando as bases para um desenvolvimento sustentável com qualidade de vida e para a promoção de condições de atracção do investimento estrangeiro, através das seguintes Opções de Política:

- a) Fazer uma boa governação que credibilize a classe dirigente;
- b) Promover o crescimento económico para mais e melhor emprego;
- c) Organizar e promover a coesão nacional;
- d) Reforçar a Autoridade do Estado.

Todas as propostas acima referidas, bem como a proposta de lei, foram aprovadas por unanimidade.

Para os devidos efeitos, vai em anexo o Texto Final elaborado pela Comissão sobre a Proposta de Lei n.º 2/IX/2011 - Lei das Grandes Opções do Plano para o Ano Económico de 2011.

A Comissão Especializada Permanente dos Assuntos Económicos e Financeiros em São Tomé, aos 20 de Janeiro de 2011.

O Presidente da Comissão, Alcino Pinto;

O Relator, Alexandre Guadalupe.»

Agora, passo à leitura do Relatório relativo à Proposta de Lei n.º 1/IX/2011 – Lei do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2011

«A Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, nas suas reuniões de 10 a 18 de Janeiro de 2011, apreciou, na especialidade, a Proposta de Lei n.º 1/IX/2011 – Lei do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2011. Durante a apreciação a Comissão contou com a participação e colaboração de Suas Excelências, o Sr. Ministro das Finanças e Cooperação Internacional, Dr. Américo Oliveira Ramos e o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Descentralização, Sr. Arlindo Ramos, bem como dos restantes membros do Governo e o seu respectivo *Staff*. Estiveram também presentes a Sr.ª e os Srs. Presidentes das 1.ª, 3.ª e 4.ª Comissões Especializadas Permanentes, os Srs. Deputados Idalécio Quaresma, Isabel Domingos e Albertino Bragança, respectivamente, assim como o Vice-Presidente da 5.ª Comissão Especializada Permanente, o Sr. Deputado José Manuel, e alguns Srs. e Sr.ªs Deputadas dos grupos parlamentares.

Na análise do Orçamento Geral do Estado, bem como dos diversos aspectos ligados a gestão da economia nacional, várias reflexões foram feitas pelos Srs. Deputados, em sede da 2.ª Comissão, tendo concluído recomendar ao Governo os seguintes:

1. Melhorar a arrumação das rubricas orçamentais referentes ao Gabinete do Primeiro-Ministro, tendo em conta as diversas instituições que integram este Gabinete, entre as quais a Comunicação Social e INIC.
2. Adotar uma nova filosofia na aquisição, redistribuição e afectação das viaturas do Estado no sentido de se evitar que haja gastos supérfluos e adequar as aquisições ao estado real das finanças públicas do País.
3. Criar mecanismos de forma a proporcionar uma maior cooperação e coordenação entre os diferentes sectores e instituições do Estado, para que haja uma maior articulação de acções previstas no Programa do Governo e nas GOP, por um lado, e as GOP e o OGE, por outro.
4. Especificar/discriminar as estradas a serem construídas e reabilitadas, bem como as localidades que beneficiarão da canalização de água potável.
5. Actualizar a Lei - quadro das Autarquias Locais e proceder à sua regulamentação.
6. Promover uma maior colaboração e concertação entre o poder local, regional e central relativamente às questões de âmbito local e regional, numa perspectiva de implementação de uma efectiva política de descentralização.
7. Realizar no quadro da rubrica «2922 - Requalificação da cidade capital» intervenções na Casa Bachá e Casa Salgueiros, conforme o compromisso assumido pelo Ministro das Finanças e Cooperação Internacional.

Ainda no âmbito desta análise, foram apresentadas, verbalmente, uma proposta de eliminação, três propostas de emenda e nove propostas de substituição, como se segue:

I - Proposta de eliminação:

1. Artigo 20.º.

II - Propostas de emenda:

1. Artigo 3.º: no sentido de se introduzir as seguintes alterações nos mapas correspondentes ao orçamento de cada organismo:

i. Reforçar com mais Dbs: 3.000.000.000,00 (Três Mil Milhões de Dobras) a rubrica «2417 - Transferência Corrente para Assembleia Nacional» da ANSTP, que teria como contrapartida a verba dotada

- no Capítulo Encargos Gerais do Estado, rubrica «2307 - Complemento para Manutenção e Funcionamento das Unidades»;
- ii. Dotar uma verba de Dbs: 6.950.000.000,00 (Seis Mil Milhões Novecentos e Cinquenta Milhões de Dobras) para Orçamento de Capital da ANSTP, que teria como contrapartida a verba dotada no Capítulo Encargos Gerais do Estado, rubrica «2956 - Acções de Urgência, Catástrofe e Calamidade (Fonte de Financiamento: Guiné - Equatorial)»;
- iii. Reforçar com mais Dbs: 120.000.000,00 (Cento e Vinte Milhões de Dobras) a rubrica «2308 - Apoio aos Partidos Políticos», perfazendo um montante total de Dbs: 240.000.000,00 (Duzentos e Quarenta Milhões de Dobras), que teria como contrapartida a verba dotada para rubrica «2307-Complemento para Manutenção e Funcionamento das Unidades», ambas do capítulo Encargos Gerais do Estado;
- iv. Ajustar as dotações das rubricas «3362-Aquisição de Materiais e Equipamento para Serviços de Defesa e Ordem Pública, Dbs: 1.200.000.000,00 (Um Mil Milhão e Duzentos Milhões de Dobras)» e «3362-Aquisição de Materiais e Equipamentos para Serviços de Defesa e Ordem Pública, Dbs: 16.445.750.000,00 (Dezasseis Mil Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Dobras)», ambas pertencentes ao Ministério da Defesa Nacional e Segurança Pública, perfazendo assim, um total de Dbs: 17.645.750.000,00 (Dezassete Mil Milhões Seiscentos e Quarenta e Cinco Milhões Setecentos e Cinquenta Mil Dobras), tendo em conta que se tratam de rubricas iguais e com o mesmo código orçamental;
- v. Dotar uma verba Dbs: 700.000.000,00 (Setecentos Milhões de Dobras) para construção do campo de futebol da Trindade, tendo como contrapartida a verba dotada na rubrica «2536-Manutenção e conservação do Parque Ex-Snécia», ambas pertencentes à Secretaria do Estado da Juventude e Desportos.
- vi. Dotar uma verba de Dbs: 400.000.000,00 (Quatrocentos Milhões de Dobras) no capítulo Câmara Distrital de Caué, para construção de Poly Desportivo em Angolares, que teria como contrapartida a verba dotada no Capítulo Encargos Gerais do Estado, rubrica «2956 - Acções de Urgência, Catástrofe e Calamidade (Fonte de Financiamento: Guiné - Equatorial)»;
- vii. Dotar uma verba de Dbs: 600.000.000,00 (Seiscentos Milhões de Dobras) no Capítulo Câmara Distrital de Caué, para reabilitação da via de acesso ao Cemitério de Angolares, que teria como contrapartida a verba dotada no Capítulo Encargos Gerais do Estado, rubrica «2956 - Acções de Urgência, Catástrofe e Calamidade (Fonte de Financiamento: Guiné - Equatorial)»;
- viii. Dotar uma verba de Dbs: 600.000.000,00 (Seiscentos Milhões de Dobras) no capítulo Câmara Distrital de Caué, para construção de Campo Futebol 11 em Angolares, que teria como contrapartida a verba dotada no Capítulo Encargos Gerais do Estado, rubrica «2956 - Acções de Urgência, Catástrofe e Calamidade (Fonte de Financiamento Guiné - Equatorial)»;
2. O artigo 5.º: no sentido de que seja «... deve ser depositado no Tesouro Público de acordo com as disposições legais em vigor» e não «...deve ser depositado no Tesouro Público, segundo o regime duodecimal, de acordo com os orçamentos legalmente aprovados».
3. A alínea a), n.º 1 do artigo 7.º no sentido de que seja «... nomeadamente no tocante ao período de deferimento, à taxa de juro e ao prazo de reembolso». e não «... nomeadamente no tocante à taxa de juro e ao prazo de reembolso».
- III - Propostas de substituição:
1. Substituição do artigo 8.º, passando a ter a seguinte redacção:
- «Artigo 8.º
Cobrança das receitas:
- a) A cobrança de todas as receitas por quaisquer serviços da Administração Central do Estado, bem como as de origem externa destinadas ao Estado de São Tomé e Príncipe devem ser centralizadas, em regra, ao Tesouro Público.
- b) Todos os serviços da Administração Central do Estado, legalmente autorizados a arrecadar receitas, estão obrigados a proceder a sua imediata transferência, sem deduções ou retenções, para a conta do Tesouro Público, salvo por força de Lei especial.
- c) Para efeitos no disposto no número anterior, os serviços devem depositar os montantes arrecadados na conta do Tesouro Público no Banco Central de São Tomé e Príncipe, ou outra instituição bancária no prazo que vier a ser definido por despacho do Ministro das Finanças e Cooperação Internacional.
- d) O circuito e procedimentos de prestação de contas que vierem a ser alterados, no âmbito da reforma e modernização das finanças públicas em curso, serão objecto de regularização pelo Ministro das Finanças e Cooperação Internacional.
2. Substituição do artigo 9.º, passando a ter a seguinte redacção:
- «Artigo 9.º
Contenção de Despesas Públicas
- a. O Governo, através do Ministério das Finanças e Cooperação Internacional, tomará medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência e eficácia, de forma a atingir o saldo primário previsto.

b) Fica o Governo autorizado a criar, durante o ano de 2011, mecanismos que permitam o controlo das dotações orçamentais, de forma a garantir uma melhor aplicação dos recursos públicos.

c) Fica também o Governo autorizado a levar a cabo os mecanismos para a descentralização gradual de gestão das dotações orçamentais, na base de uma filosofia de maior rigor de controlo de forma a responsabilizar cada unidade orçamental no processo de execução financeira dos recursos públicos.»

3 Substituição do artigo 10.º, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 10.º

Requisitos dos beneficiários

a) As pessoas singulares ou colectivas, beneficiárias de algum pagamento por parte do Estado, terão de estar regularmente inscritas na administração tributária e ter o correspondente número de identificação fiscal.

b) Se o beneficiário/credor tiver dívida perante o Estado certificada pela autoridade tributária, poderá o serviço exigir a quitação da dívida, devendo, porém, a escrituração contabilística reflectir os créditos pelo seu valor bruto.»

4 Substituição do artigo 12.º, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º

Processamento das despesas

a) As despesas processam-se através das fases previstas na lei do SAFE.

b) Durante o ano 2011, será introduzida, de forma gradual, a nova aplicação informática SAFE-e, com vista a descentralização do processo de execução orçamental.

c) Os procedimentos inovadores, resultantes de processos de reforma da modernização das finanças públicas em curso e que alterem os circuitos actuais de processamento, serão regulamentados por Despacho do Ministro das Finanças e Cooperação Internacional.»

5 Substituição do artigo 13.º, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 13.º

Despesas elegíveis

a) As despesas elegíveis para pagamento devem ser documentadas com facturas definitivas e devidamente seladas, ou com certificação de imposto pago pela gerência.

b) Para a aplicação do disposto no número anterior, as facturas devem conter o número de ordem, número de identificação fiscal, as referências bancárias, número de registo comercial, denominação social e endereço do beneficiário.»

Substituição do artigo 15.º, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 15.º

Autorização de despesas não especificadas

a) É proibida a autorização de despesas não inscritas no Orçamento Geral do Estado, salvo em casos de catástrofe ou de calamidade pública.

b) As despesas até Dbs: 500 milhões de dobras são autorizadas pelo Ministro das Finanças e Cooperação Internacional; as que sejam superiores a esse montante apenas pelo Chefe do Governo, cabendo ao Conselho de Ministros as autorizações das que excedam Dbs: 1.000.000.000,00 (Mil Milhões de Dobras).

c) As autorizações concedidas pelo Chefe do Governo e pelo Conselho de Ministros deverão ser precedidas de parecer do Ministro das Finanças e Cooperação Internacional.»

6 Substituição do artigo 16.º, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 16.º

Alteração orçamental

a) Fica autorizado o Governo a proceder ao reforço de verbas por via de compensação dentro do mesmo organismo, ou entre os diferentes organismos, mantendo, em ambos os casos, os níveis previstos de despesas públicas, devendo obedecer-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º.

b) As alterações dos limites fixados no Orçamento Geral do Estado são efectuadas por Lei sob proposta do Governo devidamente fundamentada.

c) A alteração mencionada no ponto anterior será feita por meio de créditos adicionais que se classificam em:

i. Suplementares, quando destinados ao reforço de dotação orçamental já existente;

ii. Especiais, quando destinados a atenderem despesas para as quais não haja dotação específica na lei orçamental; e

iii. Extraordinários, quando destinados a atenderem despesas urgentes e imprevistas, decorrentes de conflitos, perturbação interna ou calamidade pública.

d) A abertura dos Créditos Adicionais depende da existência de receita compensadora ou da redução ou anulação de despesas fixadas no Orçamento, desde que não desvirtue a essência do OGE aprovado.

e) Fica o Governo obrigado a prestar trimestralmente informações à Assembleia Nacional sobre as alterações orçamentais efectuadas no âmbito do presente artigo acompanhadas das devidas justificações.

f) Os ajustes ou reforço de verbas só podem ser dentro das despesas correntes ou dentro das despesas de capital, nunca podendo ser entre elas.

g) As alterações referidas no ponto anterior deverão obedecer aos limites totais programados para despesas de capital ou corrente programadas, respectivamente.

e) Ficam os diversos organismos autorizados a proceder às alterações previstas no n.º 1, num montante inferior a 50 milhões de dobras, referentes a despesas correntes, sem obedecer ao disposto no ponto n.º 5, de acordo com normas emitidas pelo Ministro das Finanças e Cooperação Internacional.»

8. Substituição do artigo 18.º, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 18.º

Despesas com Investimentos Públicos

a) Cabe à Direcção do Orçamento, conjuntamente com a Direcção do Tesouro, bem como as DAF dos respectivos Ministérios, proceder ao controlo mensal das despesas inerentes ao Programa de Investimento Público.

b) Para efeito do disposto no número anterior, as despesas serão executadas de acordo com as disposições legais em vigor.

c) Fica o Governo autorizado a proceder aos ajustamentos que se mostrarem necessários no âmbito da realização do PIP, desde que o referido ajuste não comprometa os objectivos visados pelo Governo nas GOP, obedecendo às disposições dos artigos 15.º e 16.º.»

9. Substituição do artigo 19.º, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 19.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor nos termos legais.»

Todas as propostas acima referidas bem como a proposta de lei foram aprovadas por unanimidade.

Para os devidos efeitos vai em anexo o Texto Final elaborado pela 2.ª Comissão sobre a Proposta de Lei N.º 1/IX/2011- Lei do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2011.

A 2.ª Comissão Especializada Permanente, em São Tomé, aos 20 de Janeiro de 2011.

O Presidente da Comissão, Alcino Pinto.

O Relator, Alexandre Guadalupe.

O Sr. **Presidente**: — Ouvimos através do Sr. Deputado Alexandre Guadalupe na qualidade de relator dos processos, a apresentação dos respectivos relatórios.

Passamos de imediato a fase de votação. A primeira proposta que vamos votar refere-se às GOP e a última, ao OGE.

Penso que depois da votação, o Regimento permite que haja declaração de voto, oral ou escrito. Portanto, nesta fase do trabalho o Regimento não prevê qualquer intervenção do Governo, pelo que passemos a votação.

Submetida à votação, foi aprovada com 26 votos a favor do ADI, 1 voto a favor do MDFM/PL, 21 abstenções do MLSTP/PSD e 7 abstenções do PCD.

Em seguida passemos a votação da proposta de lei do OGE.

Submetido à votação, foi aprovado com 26 votos a favor do ADI, 1 voto a favor do MDFM/PL, 21 abstenções do MLSTP/PSD e 7 abstenções do PCD.

Aplausos do ADI.

Há alguma manifestação de declaração de voto?

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCD decidiu viabilizar as GOP e OGE para o ano económico 2011, facilitando assim a governação. Antes de mais, gostaria de deixar bem claro que abstenção é facilitar e não dificultar e se nos abstivemos, fizemo-lo de forma coerente, face às questões que levantámos aquando da discussão na generalidade e também na especialidade.

Acabámos de aprovar dois importantes documentos para a governação, tal como foram os resultados das eleições eleitorais, o partido ADI ganhou as eleições e Sua Excelência o Presidente da República, em respeito a vontade popular, indigitou e empossou o rosto emblemático da campanha do ADI, Dr. Patrice Trovada ao cargo de Primeiro-Ministro. Fê-lo de boa - fé, creio eu, como dizia, respeitando a vontade popular, porque de outra maneira teria solicitado a sustentabilidade parlamentar, da qual nós aqui respeitamos a decisão de Sua Excelência o Presidente da República.

Foi uma campanha feita com um rosto, solicitando voto ao Povo para governar sob o lema; «Deixem-nos trabalhar». Por isso é que o nosso grupo parlamentar viabilizou o Programa do Governo, o OGE, as GOP, para que o Governo se sinta legalmente com instrumentos que facilitam a sua governação, e para dar respostas às grandes dificuldades em que o País e o nosso Povo se encontram mergulhados.

Gostaríamos, em nome do Grupo Parlamentar do PCD, e de todos os seus militantes, desejar ao Governo boa sorte.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente da Assembleia Nacional, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Caros Colegas Deputados, Excelências: Como ficou dito e prometido na nossa declaração oficial, na altura de início da discussão do OGE, que na discussão na especialidade os nossos representantes do grupo parlamentar iriam contribuir para alguma melhoria na lógica das organizações de plano e do orçamento que o Governo apresentou. Não era nossa pretensão que o Governo governasse com as nossas opções, obviamente.

A proposta de lei das GOP e do OGE contou com a nossa colaboração, sobretudo, no sentido da sua realização e estruturação. Esperamos ter contribuído para introduzir melhorias em termos de reformas.

Foi relevante a nossa contribuição na parte essencial referente ao Anexo, «Despesas e Receitas», mas numa perspectiva de ajudar as próprias opções do Governo.

Contudo, continuamos cépticos sobre a relação coerente entre as medidas de políticas e as propostas de despesas a serem feitas para o efeito. Continua a nossa preocupação sobre a tendência crescente da situação degradante do nível de vida e a falta, do nosso ponto de vista, de um orçamento que seja coerente e compatível para inverter essa tendência.

Respeitamos as opções do Governo e continuaremos a contribuir para o tão necessário e indispensável clima de estabilidade. O nosso sentido de voto foi coerente com o que dissemos. O País precisa caminhar, somos uma oposição construtiva, mas numa perspectiva de não sermos desresponsabilizados por aquilo que é o nosso papel de oposição.

Sempre que as coisas estiverem fora do quadro normal, agiremos, estaremos sempre presentes, porque é para isso que fomos eleitos.

Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Caros Deputados, muito obrigado.

Aplausos do MLSTP/PSD.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, temos aprovado as Propostas de Lei das GOP para 2011, bem como a Proposta de Lei do OGE também para 2011.

Não sei se o Governo pretende fazer uso da palavra. Se os Srs. Deputados permitirem, porque regimentalmente não há lugar, mas nesta etapa final de aprovação, excepcionalmente, o Sr. Primeiro-Ministro poderá dizer algumas palavras.

Tem a palavra o Sr. Primeiro-Ministro.

O Sr. **Primeiro-Ministro e Chefe do Governo** (Patrice Trovoada): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, muito bom dia.

Venho cá agradecer, em nome do Governo, a aprovação desses dois documentos. Digo que o trabalho não pára por aí, continuaremos, evidentemente, com a máxima das aberturas a trabalhar com a Assembleia Nacional, de modo a podermos resolver parte dos grandes problemas que afectam a nossa população.

São essas palavras que tenho a dizer, e o Governo poderá assim, com o Orçamento votado, debruçar-se sobre essas questões que nos afligem. Estou convencido que com a colaboração e a participação de todos poderemos, paulatinamente, oferecer um São Tomé e Príncipe melhor para todos nós.

Aplausos do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Os documentos agora vão passar a fase de redacção final, cujo trabalho compete também à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros. Depois de ser elaborado será submetido para promulgação, muito rapidamente, pelo Sr. Presidente da República.

Não havendo nada mais a tratar, gostaria de agradecer a presença e a participação das Sr.^{as} e Srs. Deputados e declaro encerrada a Sessão.

Eram 11 horas.